



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

ORDEM DE SERVIÇO PROPGPI nº 9 de 23 de Julho de 2020.

Regulamenta os procedimentos para designação e substituição de Coordenador, e seu substituto eventual, de Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu*, além dos integrantes da Comissão de Seleção, integrantes da Comissão de Recurso, integrantes da Comissão de Bolsa e integrantes da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento – no âmbito da UNIRIO.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Diretoria de Pós-Graduação – DPG, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 506, de 11 de junho de 2015, considerando a Resolução UNIRIO nº 5.103, de 21 de março de 2019 e a Resolução nº 5244, de 26 de novembro de 2019, **RESOLVE:**

Art.1º. Regular o procedimento necessário para designação ou substituição de Coordenador, e seu substituto eventual, de Cursos/Programas de Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu*, e das Comissões de Seleção, de Recurso e de Bolsa relacionadas aos processos seletivos discentes e da Comissão de Credenciamento/Recredenciamento do quadro de docentes permanentes.

Da Designação ou da Substituição de Coordenador, e seu Substituto Eventual, de Cursos/Programas de Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu*.

Art.2º. Os documentos elencados abaixo deverão ser enviados para a PROPGPI/DPG:

- I. Cópia da Ata da reunião do Colegiado do Programa/Curso de Pós-Graduação *Stricto ou Lato Sensu* em que conste o regimento do processo eleitoral e o referendo do resultado das eleições para Coordenador, e seu Substituto Eventual, segundo modelo disponível no sítio eletrônico da Diretoria de Pós-Graduação – DPG em atendimento à norma vigente;
- II. Ofício do Programa/Curso de Pós-Graduação *Stricto ou Lato Sensu* com as seguintes informações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

- a. Nome completo do Coordenador e seu substituto eventual;
- b. Número do cadastro no Sistema de Informações para Ensino do Coordenador e seu substituto eventual;

§ 1º. O substituto eventual do Coordenador de Programa ou de Curso não poderá ser docente externo à UNIRIO.

§ 2º. No caso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, o substituto eventual do Coordenador de Programa ou de Curso deverá ser docente permanente no Programa.

Da Designação da Comissão de Seleção e de Recurso para processo de seleção de discente para os cursos de Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu*.

Art. 3º Os documentos elencados abaixo deverão ser enviados para a PROPGPI/DPG:

- I. Cópia da Ata da reunião do Colegiado do Programa/Curso de Pós-Graduação *Stricto ou Lato Sensu* em que conste a aprovação da composição da Comissão de Seleção e de Recurso, segundo modelo disponível no sítio eletrônico da DPG em atendimento à norma vigente;
- II. Ofício do Programa/Curso de Pós-Graduação *Stricto ou Lato Sensu* com as seguintes informações:
 - a. Nomes completos e números dos cadastros no Sistema de Informações para Ensino dos professores indicados para a comissão de seleção, e de seus respectivos suplentes;
 - b. Nomes completos e números dos cadastros no Sistema de Informações para Ensino dos professores indicados para a comissão de recurso e de seu(s) suplente(s).

Da Designação para a Comissão de Bolsa.

Art. 4º Os documentos elencados abaixo deverão ser enviados para a PROPGPI/DPG:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

I. Cópia da Ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que conste a composição da Comissão de Bolsas, segundo modelo de ata de comissão de bolsa disponível no sítio eletrônico da DPG em atendimento à norma vigente;

II. Ofício do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com as seguintes informações:

- a. Nomes completos e números dos cadastros no Sistema de Informações para Ensino dos professores indicados para a comissão de bolsas;
- b. Nomes completos e números dos CPFs dos professores externos indicados para a comissão de bolsa;
- c. Nome completo e número da matrícula do estudante, representante discente indicado para a comissão de bolsa.

Da Designação para a Comissão de Credenciamento e Descredenciamento de docentes permanentes.

Art. 5º Os documentos elencados abaixo deverão ser enviados para a PROPGPI/DPG:

I. Cópia da Ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que conste os nomes dos membros da Comissão de Credenciamento e Descredenciamento, segundo modelo de ata disponível no sítio eletrônico da DPG em atendimento à norma vigente;

II. Ofício do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com as seguintes informações:

- a. Nomes completos e números dos cadastros no Sistema de Informações para Ensino dos professores indicados para a comissão de Credenciamento e Descredenciamento e de seu(s) suplente(s);
- b. Nome completo e número do CPF, ou número do passaporte caso estrangeiro, do professor externo indicado para a comissão de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Credenciamento e Descredenciamento;

Art. 6º Esta Ordem de serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogando a ordem de serviço nº 08, de 10 de julho de 2018, e demais disposições em contrário.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Evelyn Goyannes Dill Orrico'.

Prof^a.Dr^a. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação